



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 209/VIII

ELEVAÇÃO DE CAVÊS, NO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO, À CATEGORIA DE VILA

Resenha histórica

Cavês pertenceu antigamente à comarca de Guimarães e a sua Igreja Matriz é do estilo românico, mas foi barbaramente destruída de tal modo que do primitivo estilo apenas subsiste parte da arquitrave e do coro.

A Igreja de São João Baptista de Cavês foi outrora anexada ao poderoso Mosteiro de Pombeiro, pelo Arcebispo de Braga.

A Igreja foi visitada pelo grande romancista Camilo Castelo Branco em 1842 e a ela se refere, assim como à Romaria de São Bartolomeu, num dos seus mais famosos romances - *Como Ele a Amava* (in *Monografia de Cabeceiras de Basto*, de Victor Cunha).

A Ponte de Cavês, que atravessa o Rio Tâmega, é o único monumento nacional do concelho de Cabeceiras de Basto. Construída em cantaria, possui junto de si uma nascente de água sulfurosa.

Esta ponte, que divide as províncias do Minho e de Trás-os-Montes, apresenta cinco arcos, tem um comprimento de 95 metros e eleva-se a cerca de 17 metros do leito do rio.

Terá sido edificada no século XIII por Frei Lourenço Mendes e tinha uma inscrição com o seguinte conteúdo: «Esta é a ponte de Cavês. Aqui jaz quem a fez».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Diz a tradição que, aquando da construção da ponte, um dos seus melhores obreiros foi São Lourenço Mendes, ainda que só trabalhasse rezando pela grande virtude e santidade que dele emanava.

Dizem as velhas crónicas que ele ali fez lançar três fontes: uma de vinho, outra de água e outra de azeite, tudo para sustento dos oficiais e enquanto durou a obra (in *Monografia de Cabeceiras de Basto*).

A fonte sulfurosa que nasce junto da Ponte de Cavês, na margem esquerda do Rio Tâmega, atesta a existência de um hospital para onde vinham os doentes do Hospital de Braga quando precisavam destes banhos, ainda que não restem disso vestígios.

A sua romaria principal é a de São Bartolomeu, outrora conhecida pelas rituais cenas de pancadaria, onde se punham em prática as habilidades largamente ensaiadas no jogo do pau.

Na actualidade

Cavês é a freguesia que delimita o concelho de Cabeceiras de Basto, o distrito de Braga e o próprio Minho.

Possui um território de 26.08 Km² de área e contínuo.

Dista cerca de 30 Km da cidade de Fafe, que é a cidade mais próxima.

Os aglomerados populacionais mais próximos de si são a Vila do Arco, a cerca de 5 Km, a sede do concelho, que dista cerca de 15 Km, a vila de Ribeira de Pena, que dista cerca de 20 Km, e as vila de Celorico e Mondim de Basto, que distam, respectivamente, cerca de 30 e 25 Km.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Possui uma população de 2119 habitantes, 1636 eleitores, 529 famílias, 831 alojamentos e 824 edifícios.

Para além do lugar do centro, possui ainda os seguintes lugares: Além Ribeiro, Aroso, Banho, Carril, Esturrado, Ferreirinha, Fojo, Malga, Moimenta, Palheiros, Padernelos, Pedral, Ponte de Cavês, Portais, Rabiçais, Reboriça, Ribeiro do Arco, Trofa e Vila Franca.

Cavês é uma freguesia eminentemente rural, dedicando-se, no essencial, à produção de vinho de marca e de gado. Tem ainda uma forte componente de mão-de-obra na área da construção civil e no comércio.

A sua via estruturante principal é a EN 206, que liga o Porto a Vila Pouca de Aguiar.

Tem diversas carreiras diárias ao seu serviço, designadamente de ligação à Vila do Arco de Baúlhe, a Cabeceiras de Basto, Fafe, Braga, Porto e Ribeira de Pena. Tem ainda uma carreira expresso de ligação a Lisboa.

Ao nível de instituições e equipamentos, Cavês está hoje razoavelmente bem servida.

Possui:

- Sede da junta de freguesia;
- Extensão de saúde, com um médico, enfermeira e pessoal administrativo;
- Farmácia;
- Biblioteca;
- Três escolas do ensino básico;
- Jardim de infância e ATL;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Parque desportivo, com campo de futebol e ringue;
- Boletim informativo;
- Lar de idosos, com 35 camas e apoio domiciliário;
- Posto dos CTT;
- Central da Telecom;
- Cabine telefónica;
- Vários restaurantes;
- Vários mini-mercados e mercearias;
- Um talho;
- Vários cafés;
- Indústrias de transformação de madeiras;
- Produtores de artesanato;
- Posto de abastecimento de combustível;
- Padaria e confeitaria;
- Empresas de construção civil;
- Empresas de terraplanagens;
- Comércio diversos;
- Três táxis;
- Oficinas de reparação de automóveis e ciclomotores;
- Oficina de mármore.

Para além disso, Cavês possui ainda uma actividade forte na área associativa, com o Grupo Desportivo de Cavês, o Rancho Folclórico «Os Camponeses de Arosa», o Rancho Folclórico «São João Baptista de Cavês», o clube de caça e pesca, a associação de baldios, o conjunto de música popular «Grupo Alma Nova» e, ainda, o Centro Social da Paróquia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

de Cavês, que ficou com o edifício que pertencia à casa do povo, entretanto extinta, e onde hoje funciona o ATL.

É ainda de salientar que Cavês tem hoje em construção uma praia fluvial, bem como possui várias casas brasonadas, como sejam a Casa do Vale e a Casa da Igreja, que estão direccionadas para o turismo de habitação, e as Casas do Souto, Ponte e Cortinhas.

Possui ainda diversos locais de culto, uma Igreja, três capelas públicas e várias particulares, bem como dois cemitérios.

Ao nível festivo, Cavês tem diversas romarias de nomeada, como sejam a de São Bartolomeu nos dias 23 e 24 de Agosto, a de São João Baptista (Padroeiro) a 24 de Julho, a de Santa Maria Madalena no segundo domingo de Agosto e a de Santa Luzia no terceiro domingo de Dezembro.

Possui dois vinhos rotulados - Casa do Vale e Alma Nova.

É uma freguesia servida por três rios, o Tâmega, o Bessa e o Cavês, todos eles ricos em peixe e que são a «delícia» dos pescadores.

Como já atrás se referiu, a freguesia de Cavês possui um monumento nacional, que, aliás, já o é desde 1910, e que é a Ponte de Cavês, sobre o Rio Tâmega. Tem ainda como monumentos a Ponte sobre o Rio Cavês (1217 - séc. XIII) e túmulos cravados em pedra existentes na Casa de Cortinhas.

Cavês é, pois, uma freguesia que reúne as condições necessárias à promoção a vila - isto mesmo não possuindo os 3000 eleitores previstos no artigo 12.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, até porque a sua elevação contribuirá, com toda a certeza, para a transformar num polo de desenvolvimento entre as duas regiões que demarca, Minho e Trás-os-



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Montes, bem como ajudará à fixação da sua população que tendencialmente procura outras paragens para ganhar a vida, fruto da pouca oferta que nela encontra. Será, pois, uma das formas de atrair a si o investimento, de «elear» o orgulho daquela população que, sendo como é uma população laboriosa e honrada, bem o merece.

Assim, e apesar de como já se referiu não possuir os 3000 eleitores, Cavês preenche a generalidade dos requisitos previstos no artigo 12.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, para poder ser elevada à categoria de vila, até porque, nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma legal, têm de ser ponderadas as razões de natureza histórica, cultural e arquitectónicas, que, no caso em apreço, são de tal ordem marcantes que se demonstram suficientes para ponderar a «leitura» do artigo 12.º de forma especial.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, pertencentes ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo único

É elevada à categoria de vila a povoação de Cavês, situada na área do município de Cabeceiras de Basto.

Palácio de São Bento, 12 de Maio de 2000. Os Deputados do PSD:
Eugénio Marinho — Vírgilio Costa — Luís Cirilo.